



Número: **0601797-84.2022.6.00.0000**

Classe: **PETIÇÃO CÍVEL**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Superior Eleitoral**

Órgão julgador: **Ministra Cármen Lúcia**

Última distribuição : **28/10/2022**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Direito de Resposta**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
COLIGAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA (REQUERENTE)	CRISTIANO ZANIN MARTINS (ADVOGADO) EUGENIO JOSE GUILHERME DE ARAGAO (ADVOGADO)
COLIGAÇÃO PELO BEM DO BRASIL (REQUERENTE)	TARCISIO VIEIRA DE CARVALHO NETO (ADVOGADO)
Procurador Geral Eleitoral (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
158310948	28/10/2022 18:55	Petição de Acordo	Petição Inicial Anexa
158310949	28/10/2022 18:55	Procuração - Presidente Lula	Procuração
158310950	28/10/2022 18:55	Procuração - Coligação Brasil da Esperança - 17.08.2022_OK	Procuração
158310951	28/10/2022 18:55	Procuração - Presidente Bolsonaro	Procuração
158310952	28/10/2022 18:55	Procuração - Coligação Pelo Bem do Brasil	Procuração

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL,
ALEXANDRE DE MORAES

De um lado, a **COLIGAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA**, (FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA; FEDERAÇÃO PSOL-REDE; PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO; SOLIDARIEDADE; AVANTE; PARTIDO AGIR e PROS), com endereço na R. Silveira Martins, 132 - Sé, São Paulo - SP, 01019-000, pela qual concorre o senhor **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA**;

Do outro, **COLIGAÇÃO PELO BEM DO BRASIL** (PARTIDO LIBERAL, REPUBLICANOS E PROGRESSISTAS), com endereço na SHIS QI 15, Conjunto 11, Casa 06, Lago Sul, Brasília (DF), CEP 71635-310, pela qual concorre o senhor **JAIR MESSIAS BOLSONARO**;

Ambas, por seus advogados devidamente constituídos e autorizados a realizar acordos, a saber: Eugênio José Guilherme de Aragão, OAB/DF 4.935, pela Coligação Brasil da Esperança, e Tarcisio Vieira de Carvalho Neto, OAB/DF 11.498, pela Coligação Pelo Bem do Brasil, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, informar e requerer o que se segue:

A considerar a existência de diversos pedidos de direito de resposta apresentados por ambas as partes contra as propagandas da coligação adversária ainda pendentes de julgamento e/ou cumprimento da decisão, o que se soma ao fato de que o segundo turno das Eleições de 2022 ocorrerá no próximo domingo (30 de outubro de 2022), a Coligação Brasil da Esperança e a Coligação Pelo Bem do Brasil **acordam em desistir da veiculação de todo e qualquer direito de resposta a partir do dia 29 de outubro de 2022 (sábado)**.

Com isso, imbuídas do espírito republicano e visando uma maior cooperação judicial, as partes reforçam seu compromisso com o princípio democrático e com a lisura do pleito de 2022 a partir da presente petição, que serve de **pedido de desistência** com relação **a todos os processos de direito de resposta** referentes às **propagandas eleitorais gratuitas** veiculadas em **televisão**, seja em bloco ou inserções, que ainda pendem de análise ou de cumprimento integral, que viriam a ser cumpridas a partir de amanhã. Ressalta-se que o presente acordo não interfere na veiculação do direito de resposta concedido à Coligação Pelo Bem do Brasil no bloco da noite de hoje (28.10.2022).



De igual forma, solicita-se que Vossa Excelência, Ministro Presidente, oficie ao *pool* de emissoras no sentido de informar que não serão mais veiculados neste sábado e domingo os direitos de respostas outrora informados, em bloco ou inserções de televisão.

Confiantes na homologação do presente pedido, as partes prestam suas melhores homenagens a este eg. Tribunal Superior Eleitoral e pedem homologação dos pedidos acima formulados.

Nestes termos, pede deferimento.

Brasília, 28 de outubro de 2022.

Eugênio José Guilherme de Aragão
OAB/DF 4.935

Tarcisio Vieira de Carvalho Neto
OAB/DF 11.498





PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.343.648, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.680.938-68, com escritório na Rua Pouso Alegre, nº 21, Bairro Ipiranga, Cidade de São Paulo (SP), CEP 04261-030, **NOMEIA E CONSTITUI** seus bastante procuradores **CRISTIANO ZANIN MARTINS**, inscrito na OAB/SP nº 172.730 e OAB/DF nº 32.190, **VALESKA TEIXEIRA ZANIN MARTINS**, inscrita na OAB/SP nº 153.720, **MARIA DE LOURDES LOPES**, inscrita na OAB/SP nº 77.513, **VICTOR LUGAN RIZZON CHEN**, inscrito na OAB/SP nº 448.673 e **EDUARDA PORTELLA QUEVEDO**, inscrita na OAB/SP nº 464.676, todos com endereço profissional na Rua Padre João Manuel, nº 755, 19ª andar, CE: 01411-001, Cidade de São Paulo (SP); **EUGÊNIO JOSÉ GUILHERME DE ARAGÃO**, inscrito na OAB/DF sob o nº 4.935, **ANGELO LONGO FERRARO**, inscrito na OAB/SP nº 261.268 e OAB/DF nº 37.922, **MARCELO WINCH SCHMIDT**, inscrito na OAB/DF nº 53.599 e OAB/RS nº 108.509A, **MIGUEL FILIPI PIMENTEL NOVAES**, inscrito na OAB/DF nº 57.469 e **MARIA EDUARDA SILVA PRAXEDES**, inscrita na OAB/DF nº 48.704; todos com e endereço profissional na SGA/Norte-601, Lote H, Edifício ION, Salas 2059 a 2064, CEP 70.830- 018, Brasília/DF, outorgando-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, com as cláusulas *ad juditia* e *et extra*, incluindo-se a representação judicial e extrajudicial do Outorgante, podendo, para tanto, em qualquer instância ou tribunal, usar de todos os meios de recursos em direito admitidos, podendo assinar o que necessário perante qualquer autoridade judicial, administrativa ou policial, assim como juntar documentos, arrolar testemunhas e produzir provas, como também levantar suspeição, acordar, desistir e transigir, podendo, ainda, substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes, agindo em conjunto ou separadamente e, enfim, a prática de todos e quaisquer outros atos necessários à proteção dos interesses do Outorgante, inclusive oferecer *notitia criminis*, representação ou queixa-crime, bem como quaisquer ações judiciais por responsabilidade civil e criminal.

São Paulo, 22 de julho de 2022.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

São Paulo
R. Pe. João Manoel, 755 19º andar
Ad. Paulista | 01411-001
Tel. +55 11 3060.3310
Fax: +55 11 3061.2323

www.tzmadvogados.com.br

Brasília
S/S Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Liberdade Comp. 8009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3426-9405

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ext. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018





PROCURAÇÃO

A **COLIGAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA**, formada pela **FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA (FE BRASIL)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.406.275/0001-20, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 02, Bloco C, Edifício Toufic, 1º andar, CEP 70302-000, Brasília/DF, constituída pelo Partido dos Trabalhadores (PT), Partido Verde (PV) e Partido Comunista do Brasil (PCdoB); pela **FEDERAÇÃO PSOL-REDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.875.220/0001-6, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 02, Bloco C, nº 252-A, Ed. Jamel Cecílio, 5º Andar, Brasília/DF, CEP 70302-905, integrada pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) e pela Rede Sustentabilidade (REDE); pelo **PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB)** inscrito no CNPJ sob o nº 01.421.697/0001-37, com sede no SCLN 304, Bloco A, Sobreloja, Brasília/DF, CEP n. 70.736-510; pelo **SOLIDARIEDADE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.532.307/0001-07, com sede na SRTVS, Quadra 701, Bloco O, Salas 790 a 793, Ed. Multiempresarial, Asa Sul, Brasília/DF; pelo **AVANTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.933.952/0001-00, com sede no SAI, Quadra 05, Ed. Heleno Center, Sala 301, Guarã, Brasília/DF, CEP 71200-055; pelo **PARTIDO AGIR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.206.989/0001-80, com sede no SCS, Quadra 06, Bloco A, sobreloja 02, Ed. Presidente, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.327-900 e pelo **PARTIDO REPUBLICADO DA ORDEM SOCIAL (PROS)**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.952.205/0001-56, com sede em SHIS, QL 26, conj. 1, cs 19, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71.665-115; por sua **representante, GLEISI HELENA HOFFMANN**, inscrita no CPF nº 676.770.619-15, nomear e constituir como seus procuradores os advogados e advogadas **CRISTIANO ZANIN MARTINS**, inscrito na OAB/SP n. 172.730, **VALESKA TEIXEIRA ZANIN MARTINS**, inscrita na OAB/SP n. 153.720, **MARIA DE LOURDES LOPES**, inscrita na OAB/SP n. 77.513, **VICTOR LUGAN R. CHEN**, inscrito na OAB/SP n. 448.673 e **EDUARDA P. QUEVEDO**, inscrita na OAB/SP n. 464.676, todos com endereço profissional em ST SAUS QD. 1, BLOCO M, SALA 1009, NÚMERO 01, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.070-935; **EUGÊNIO JOSÉ GUILHERME DE ARAGÃO**, inscrito na OAB/DF sob o nº 4.935, **ANGELO LONGO FERRARO**, inscrito na OAB/SP nº 261.268 e OAB/DF nº 37.922, **MARCELO WINCH SCHMIDT**, OAB/DF nº 53.599 OAB/RS n.º 108.509A, **MIGUEL FILIPI PIMENTEL NOVAES**, OAB/DF nº 57.469, **GEAN CARLOS FERREIRA DE MOURA AGUIAR**, OAB/DF nº 61.174, **MARIA EDUARDA SILVA PRAXEDES**, OAB/DF nº 48.704 e **FERNANDA BERNADELLI MARQUES**, OAB/PR 105.327; todos com e endereço profissional na SGA/Norte-601, Lote H, Edifício ION, Salas 2059 a 2064, CEP 70.830-018, Brasília/DF; outorgando-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, com as cláusulas *ad iudicia* e *et extra*, incluindo-se a representação judicial e extrajudicial da outorgante, podendo, para tanto, em qualquer instância ou tribunal, usar de todos os meios de recursos em direito admitidos, podendo assinar o que necessário perante qualquer autoridade judicial, administrativa ou policial, assim como juntar documentos, arrolar testemunhas e produzir provas, como também levantar suspeição, acordar, desistir e transigir e, enfim, a prática de todos e quaisquer outros atos necessários à proteção dos interesses da Outorgante, inclusive oferecer *notitia criminis*, representação ou queixa-crime, bem como ações judiciais por responsabilidade civil e criminal.

Brasília, 17 de agosto de 2022.

GLEISI HELENA HOFFMANN
Representante da Coligação

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed Libertas Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018





VIEIRA DE CARVALHO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, **JAIR MESSIAS BOLSONARO**, brasileiro, casado, Presidente da República, portador do RG nº 3.032.827 SSP/DF, inscrito no CPF nº 453.178.287-91, residente e domiciliado no Palácio da Alvorada, Zona Cívico-Administrativa – Brasília/DF, CEP: 70150.903, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os **Drs. Tarcisio Vieira de Carvalho Neto**, advogado inscrito na OAB sob o nº 11.498/DF; **Eduardo Augusto Vieira de Carvalho**, advogado inscrito na OAB sob o nº 17.115/DF, **Marina Almeida Moraes**, inscrita na OAB sob o nº 46.407/GO; **Ademar Aparecido da Costa Filho**, inscrito na OAB sob o nº 40.989/DF; **Marina Furlan Ribeiro Barbosa Netto Otman**, advogada inscrita na OAB sob o nº 70.829, com endereço profissional em SHIS QI 15, conjunto 11, casa 6, Lago Sul, Brasília/DF, CEP nº 71635-310, aos quais confere todos os poderes da cláusula *ad judicium*, bem como os poderes especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação e receber, dar quitação e firmar compromisso (art. 105 do Código de Processo Civil) e, especialmente, para arquivo de procuração junto ao Tribunal Superior Eleitoral para os procedimentos de representação por propaganda eleitoral, bem como praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, os poderes que ora lhe são conferidos.

Brasília, 15 de agosto de 2022.



JAIR MESSIAS BOLSONARO

SHIS QI 15 Conj. 11, Casa 6 • 71635-310
Lago Sul • Brasília/DF • (61) 3964-3751 • secretaria@lvc.adv.br





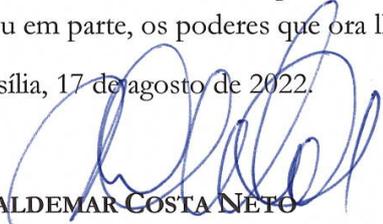


VIEIRA DE CARVALHO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, a **COLIGAÇÃO PELO BEM DO BRASIL**, integrada pelos partidos **PROGRESSISTAS, REPUBLICANOS e PARTIDO LIBERAL**, neste ato representada por seu REPRESENTANTE designado, Valdemar Costa Neto, inscrito no CPF sob o nº 523.005.368-20, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os **Drs. Tarcisio Vieira de Carvalho Neto**, advogado inscrito na OAB sob o nº 11.498/DF; **Eduardo Augusto Vieira de Carvalho**, advogado inscrito na OAB sob o nº 17.115/DF; **Marina Almeida Moraes**, inscrita na OAB sob o nº 46.407/GO; **Ademar Aparecido da Costa Filho**, inscrito na OAB sob o nº 40.989/DF; **Marina Furlan Ribeiro Barbosa Netto Otman**, advogada inscrita na OAB sob o nº 70.829, com endereço profissional em SHIS QI 15, conjunto 11, casa 6, Lago Sul, Brasília/DF, CEP nº 71635-310, e-mail intimacoes@vcaa.adv.br e WhatsApp (61) 99697-5722, aos quais confere todos os poderes da cláusula *ad judicium*, bem como os poderes especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação e receber, dar quitação e firmar compromisso (art. 105 do Código de Processo Civil) e, especialmente, **para atuação nos termos do art. 13 da Resolução 23.608/2019¹, atuando somente e estritamente em demandas relacionadas à propaganda eleitoral, a serem promovidas ou respondidas entre a data da assinatura e a diplomação dos eleitos**, bem como praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, os poderes que ora lhe são conferidos.

Brasília, 17 de agosto de 2022.


VALDEMAR COSTA NETO

¹ Art. 13. É facultado a candidatas, candidatos, partidos políticos, federações de partidos, coligações, emissoras de rádio e televisão, provedores de aplicações de internet, demais veículos de comunicação e empresas e entidades realizadoras de pesquisas eleitorais requerer o arquivamento, em meio eletrônico, na instância de origem, de procuração outorgada a suas advogadas e seus advogados, com poderes gerais para o foro e para receber citações. §1º. A faculdade a que se refere o caput deste artigo é aplicável apenas para fins de representação judicial da(do) outorgante nas representações fundadas no art. 96 da Lei nº 9.504/1997, nas reclamações e nos pedidos de direito de resposta. §2º A procuração deverá conter os endereços de e-mail e números de telefones com aplicativo de mensagens instantâneas. §3º. Será juntada aos autos cópia digitalizada da procuração, certificando-se o arquivamento na instância de origem

